

# **CEF/0910/27481 — Relatório final da CAE (Poli) - Ciclo de estudos em funcionamento**

## **Caracterização do ciclo de estudos**

### **Perguntas A.1 a A.9**

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Ese—Ensino Superior Empresarial, Lda

A.1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora

Ese—Ensino Superior Empresarial, Lda

A.2. Unidade orgânica (escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Administração E Gestão

A.2.a. Descrição Unidade orgânica (escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Administração E Gestão

A.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Empresas

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

34

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

-

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto lei 74/2006, de 24 de Março):

1,5 anos (3 semestres)

A.9. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

30

## **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento**

### **Pergunta A.10**

A.10.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.10.2. Designação, estrutura curricular e plano de estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

A.10.3. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.10.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso definidas são as previstas na legislação em vigor.

A estrutura do plano de estudos obedecem aos requisitos legais definidos no Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho.

O responsável pela coordenação do curso é doutor na área do ciclo de estudos com um curriculum pedagógico e científico na área.

O ciclo de estudos ainda não entrou em funcionamento.

## **Pergunta A.11**

A.11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.11.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos prevê no terceiro semestre a realização de Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio Profissionalizante. No entanto, e como ainda não entrou em funcionamento não se aplicam nesta fase as questões relativa aos locais de estágio e seus orientadores ( 11.1e 11.14)

Nos termos do regulamento de Protocolo de estágio de mestrado a orientação do estágio estará a cargo de um docente da instituição e um representante da entidade externa, estando assegurada a sua coordenação

A.11.6. Pontos Fortes.

nada a referir

A.11.7. Recomendações de melhoria.

nada a referir

## **1. Objectivos do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição de ensino em que o ciclo de estudos é leccionado.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos do ciclo de estudos são apresentados e enquadram-se na missão da instituição.

A instituição tem em funcionamento uma licenciatura em gestão de empresas, pretendendo o mestrado dar seguimento ao primeiro ciclo.

1.5. Pontos fortes.

A CAE releva como positivo a definição clara dos objectivos do ciclo de estudos e seu enquadramento na missão da instituição.

### 1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos..

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe uma estrutura organizacional definida, estando os órgãos de gestão constituídos nos termos dos estatutos da instituição.

A organização interna envolve os diferentes órgãos, de acordo com as competências definidas estatutariamente, verificando-se uma plena interacção do coordenador do ciclo de estudos com esses órgãos, nomeadamente o conselho técnico-científico e o conselho pedagógico.

Os programas das unidades curriculares são da responsabilidade do docente, em coordenação com o director de curso e responsáveis pelas áreas científicas.

2.1.4. Pontos Fortes.

Dado o ciclo de estudos ainda não ter entrado em funcionamento a CAE não identifica pontes fortes específicos ao curso

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Dado o ciclo de estudos ainda não ter entrado em funcionamento a CAE não identifica pontes fortes específicos ao curso

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Não aplicável

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Não aplicável

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e

utilizados na definição de acções de melhoria.

Não aplicável

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Estão desenvolvidos na Instituição alguns mecanismos de garantia da qualidade não estando no entanto instituído o sistema integrado de garantia da qualidade.

Apesar de aprovado em Agosto de 2009, este ciclo de estudos ainda não iniciou, pelo que não se aplicam, total ou parcialmente, alguns dos pontos acima referidos.

À data da elaboração deste relatório as qualificações e as competências dos docentes eram aferidas pela avaliação efectuada pelos estudantes. No entanto, prevê-se que a curto prazo, as competências sejam também aferidas através do regulamento de avaliação docente recentemente aprovado e que entrará em vigor em 2010/2011.

2.2.8. Pontos Fortes.

A CAE assinala como positivo a existência de um regulamento de avaliação do corpo docente que tem por base a actividade científica, académica, de investigação.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

A CAE recomenda que seja efectivados dos mecanismos de garantia de qualidade, através de uma estrutura própria que permitam a médio prazo ter um sistema integrado de garantia da qualidade do processo de ensino/aprendizagem

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos possui os recursos financeiros necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações reúnem as condições exigidas ao normal funcionamento do ciclo de estudos, estando apetrechadas com material informático (software e hardware) e multimédia.

O espaço disponibilizado para a biblioteca é limitado, o que poderá condicionar o seu uso por parte dos estudantes como sala de trabalho.

3.1.5. Pontos Fortes.

Nada assinalar.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

A CAE recomenda a melhoria as condições físicas da biblioteca, nomeadamente com o incremento de espaços de estudo/trabalho dos estudantes.

## **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não aplicável

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Não aplicável

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não aplicável

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Não aplicável

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição apresenta uma rede de parceiros nacionais e internacionais. .

A Instituição tem uma boa relação com o tecido empresarial, efectuada através do estabelecimento de protocolos e diversos serviços prestados.

No entanto, ao nível do ciclo de estudos objecto de avaliação, e como ainda não entrou em funcionamento, não é claro como se processará esta integração.

3.2.6. Pontos Fortes.

Nada assinalar.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada assinalar.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Em parte

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Não

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Não aplicável

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não aplicável

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São apresentadas fichas curriculares de 9 docentes. Pela análise das fichas conclui-se pelo menos 7 docentes estão em regime de tempo integral (78%), havendo duas fichas em que não consta a informação do regime de tempo (um doutor na área da economia e um especialista na área do ciclo de estudos). Dos docentes a tempo integral, 4 têm o grau de doutor, mas apenas 3 podem ser considerados na área principal do ciclo de estudos (43% docentes ETI com doutoramento na área do ciclo de estudos). Os 3 docentes restantes a tempo integral, têm o perfil de especialista (28,6%). A instituição tem regulamento de avaliação docente recentemente aprovado e que entrará em vigor no ano lectivo 2010/2011.

4.1.10. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

A CAE recomenda o reforço do número de doutores afecto ao ciclo de estudos na área científica principal e efectivação do título de especialista para os docentes que reúnam as condições previstas na lei.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Não

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Em parte

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente apresentado no relatório não é específico ao ciclo de estudos, como refere o relatório "Como o ISAG se constitui apenas numa única Unidade Orgânica o pessoal não docente está afecto à leccionação de todos os ciclos de estudos": No entanto, parece ser suficiente para o normal funcionamento da instituição e em especial o ciclo de estudos (15 colaboradores e ainda dois sócios-gerentes) . É evidenciado um reduzido nível de acções de formação contínua.

4.2.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

A CAE recomenda que se efective a avaliação do desempenho do pessoal não docente, bem como a criação de condições que permitam a formação contínua deste pessoal.

## **5. Estudantes**

## **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Não aplicável

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Não

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Tal como é referido no relatório de auto-avaliação, a “autorização para a entrada em funcionamento do ciclo de estudos foi obtida em 17 de Agosto de 2009”, pelo que a instituição decidiu não abrir o curso em 2009/2010.

No ano lectivo de 2010/2011 o curso também não iniciou por não ter sido “possível registar um número de candidatos ao mestrado de Gestão de Empresas em quantidade e, sobretudo, em qualidade, que aconselhasse o seu início”.

Tal facto deve merecer uma profunda reflexão dos responsáveis pelo curso e da Instituição, uma vez que o 1.º ciclo em Gestão de Empresas, segundo o respectivo relatório de auto-avaliação, colocou em primeira opção 145 alunos em 2008/2009, 102 em 2009/2010 e 110 em 2010/2011, pelo que seria de esperar uma maior procura interna do curso.

5.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

A CAE entende que o facto de não conseguirem até à data por em funcionamento o mestrado merece uma profunda reflexão dos responsáveis pelo curso e da Instituição, uma vez que o 1.º ciclo em Gestão de Empresas, segundo o respectivo relatório de auto-avaliação, colocou em primeira opção 145 alunos em 2008/2009, 102 em 2009/2010 e 110 em 2010/2011, pelo que seria de esperar uma maior procura interna do curso.

## **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Não aplicável

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Não aplicável

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Não aplicável

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Não aplicável

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Não aplicável

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos ainda não iniciou.

5.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidas as competências a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Não aplicável

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica e/ou actividades profissionais.

Não aplicável

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos comporta 90 créditos ECTS estando repartidos em três semestres ( dois semestres de parte lectiva) e um para a realização da dissertação/projecto/estágio.

É descrita a metodologia para a revisão curricular onde estarão envolvidos diversos intervenientes: coordenador do mestrado, coordenadores de áreas científicas e conselho técnico-científico.

No entanto, no ponto 6.1.2 a CAE regista como negativo a inexistência de unidades curriculares optativas, as quais permitiriam ao estudante construir um percurso flexível na sua formação permitindo-lhe aprofundar conhecimentos algumas em áreas .

É referido que a integração dos estudantes na investigação científica será assegurada através da realização de diversos trabalhos nas unidades curriculares que são acompanhados pelos docentes.

6.1.6. Pontos Fortes.

nada a referir

6.1.7. Recomendações de melhoria.

A CAE sugere a introdução de unidades curriculares de opção no plano de estudos.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidas as competências que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Não aplicável



6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São definidos os objectivos para cada unidade curricular, bem como as metodologias de ensino e bibliografia.

A coordenação ao nível das unidades curriculares será assegurada pelos coordenadores das áreas científicas em conjunto do direcção do curso e os docentes com vista a coordenação dos conteúdos, objectivos e metodologias das diferentes unidades curriculares.

O ponto 6.2.5 não se aplica dado o ciclo não ter ainda entrado em funcionamento. No entanto, a divulgação do curso e os conteúdos das unidades curriculares será efectuado via plataforma e outros canais de divulgação associados ao lançamento do ciclo.

6.2.7. Pontos Fortes.

nada a referir

6.2.8. Recomendações de melhoria.

nada a referir

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A média do tempo de estudo necessário corresponde ao estimado, em créditos ECTS.

Não aplicável

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Não aplicável

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Não aplicável

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino e as didácticas ainda não foram testadas dado ainda não ter funcionado o curso. O seu acompanhamento será assegurado pelo Director de curso, os Coordenadores de Área Científica e Docentes,

A metodologia definida para a verificação dos tempos de estudo em relação aos ECTS a usar será a mesma dos outros mestrados, através da análise dos resultados dos questionários passados aos estudantes sobre as unidades curriculares. No entanto, como o ciclo ainda não funcionou não há resultados.

A comissão científica do mestrado com base nos elementos de avaliação utilizados, os inquéritos passados aos estudantes verificará e ajustará, caso necessário os métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes em função dos objectivos das unidades curriculares. Serão usadas metodologias de ensino que permitam aos estudantes contacto com actividades científicas, nomeadamente através da realização de trabalhos .

6.3.6. Pontos Fortes.

nada a referir

6.3.7. Recomendações de melhoria.

nada a referir

## **7. Resultados**

### **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Não aplicável

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades

curriculares.

Não aplicável

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Não aplicável

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não aplicável

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Dado não ter funcionado nenhuma edição do ciclo de estudos os pontos 7.1.1 a 7.1.4 não se aplicam.

7.1.6. Pontos Fortes.

nada a referir

7.1.7. Recomendações de melhoria.

nada a referir

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvem a sua actividade.

Não

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. As actividades científica, tecnológica e artística têm valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.4. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.5. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Não aplicável

7.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição não dispõe de Centros de Investigação acreditados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia Tem um núcleo de investigação mas não está reconhecido. Alguns docentes estão integrados em unidades de investigação reconhecidas pelas FCT de outras instituições

Existem algumas actividades de investigação e/ou desenvolvimento tecnológico indicadas para a área principal do ciclo de estudos desenvolvidas por vários docentes afectos ao ciclo de estudos que decorre da licenciatura em Gestão de Empresas que está em funcionamento.

O número de publicações em revistas internacionais por parte do corpo docente é muito reduzido.

São identificados diversos projectos nacionais e internacionais mas que ainda se encontram numa fase embrionária, pelo que não são evidenciados resultados

7.2.7. Pontos Fortes.

nada a referir

7.2.8. Recomendações de melhoria.

nada a referir

## **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Não aplicável

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Não aplicável

7.3.3. O conteúdo das informações tornadas públicas sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado é realista.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não aplicável

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Como o ciclo de estudos ainda não entrou em funcionamento não se aplicam os pontos 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.4.

São inúmeros os estudos, projectos, eventos, auditorias e consultorias apresentados evidenciando uma forte ligação à comunidade externa mas que não podem ser imputados a ciclo de estudos dado não estar em funcionamento.

bem como as diversas actividades de prestação de serviços à comunidade ou formação avançada apresentada.

A informação prestada pela instituição sobre o ciclo de estudos corresponde à realidade (por exemplo, a disponibilizada pelo sítio da Internet e na plataforma informática SIGARRA . A Instituição criou um espaço online "Blog NIDISAG", onde também pode ser encontra informação sobre o ISAG e as actividades desenvolvidas.

7.3.6. Pontos Fortes.

A CAE regista como positivo o elevado número de actividades e prestação de serviços na área do ciclo de estudos mas directamente relacionada com a licenciatura e não com o mestrado dado não estar ainda em funcionamento.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

nada a referir

## 8. Observações

8.1. Observações:

É de referir que o ciclo de estudos objecto de avaliação ainda não entrou em funcionamento. Está prevista para esta ano lectivo o arranque da primeira edição.

Face a esta situação há vários pontos do relatório aos quais a CAE não emite parecer.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Missão e objectivos:

O ciclo de estudos ainda não entrou em funcionamento dado a entidade não conseguir captar estudantes.

Apesar do ciclo de estudos se enquadrar na missão da instituição e dar continuidade ao primeiro ciclo ainda não consegui o número mínimo de estudantes.

As propostas de melhoria apresentadas vão no seguinte das debilidades atrás identificadas. Assim, são apresentadas medidas que permitirão captar estudantes, quer internos, ou seja licenciados e Gestão de Empresas pelo ISAG mas também tentar captar estudantes externos.

A CAE é da opinião que as propostas apresentadas são positivas mas que deverão ser diferenciadoras para conseguir atingir o objectivo.

9.2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A CAE valoriza a sensibilidade que a instituição possui em termos de implementação de um sistema

interno de garantia da qualidade do processo de ensino-aprendizagem visando: i) «aumento da eficiência dos serviços e incremento dos níveis de satisfação dos respectivos utilizadores.»; ii) a «qualidade dos produtos e resultados alcançados em função do acolhimento das entidades empregadoras e da validação por uma entidade externa.»

Para tal pretende acelerar e consolidar a implementação das funcionalidade da plataforma SIGARRA e definir um conjunto de indicadores de desempenho específico ao ciclo de estudos.

#### 9.3. Recursos materiais e parcerias:

A instituição apresenta uma série de propostas que a CAE considera de muito válidas, nomeadamente o alargamento da rede de cooperação com mais instituições, o reforço das aquisições de material bibliográfico bem como o estabelecimento de parcerias internacionais de forma a potenciar o intercâmbio e na medida do possível a mobilidade (estudantes e docentes)

#### 9.4. Pessoal docente e não docente:

A CAE entende que as propostas apresentadas são limitadas face as debilidade identificadas.

Efectivamente é prioritário reforçar o número de docentes com grau de doutor próprios da instituição na área do ciclo de estudos referenciadas e também efectivar o processo de atribuição do título para os docentes que reúnem as condições para o obter.

A produção científica relevante por parte dos docentes na área do ciclo de estudos é insuficiente.

Neste sentido, a instituição deverá criar incentivos a que isso aconteça

#### 9.5. Estudantes:

Neste ponto, e como o ciclo de estudos ainda não entrou em funcionamento as propostas apresentadas versam essencialmente em medidas para a captação de estudantes. A CAE regista como positivo a proposta para a captação de estudantes internacionais ao abrigo de programas de mobilidade.

#### 9.6. Processos:

A CAE entende que as propostas apresentadas são muito limitadas, centrando-se no horário de atendimento dos docentes.

A CAE reforça a necessidade de se analisar as debilidades do plano de estudos identificadas nas reuniões com professores, nomeadamente maior flexibilidade na estrutura curricular do plano de estudos (e.g.: opções - percursos formativos ), situação que poderia ser equacionada a curto prazo pelos responsáveis de forma a que a primeira edição a funcionar considerasse já estas alterações.

#### 9.7. Resultados:

Não existem ainda resultados académicos e/ou da actividade científica e tecnológica do ciclo de estudos em virtude de não ter entrado em funcionamento. No entanto, a instituição identifica um conjuntos de propostas de melhorias que demonstram o seu empenho para que o ciclo de estudos entre em funcionamento, propostas já identificadas em pontos anteriores nomeadamente melhorar a investigação, divulgação e diferenciação do curso.

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 10.2. Fundamentação da recomendação:

A instituição está plenamente inserida na comunidade local, estando o ciclo de estudos está em consonância com a missão da instituição, dando seguimento à licenciatura de Gestão de empresas. O ciclo de estudos ainda não funcionou por falta de capacidade na captação de estudantes. Encontra numa fase inicial o processo para a implementação do sistema do integrado de gestão da qualidade.

No que concerne o corpo docente afecto ao ciclo de estudos 78% dos docentes estão em regime de tempo integral. No entanto, é reduzido o número de doutores a tempo integral na área principal do ciclo de estudos (actualmente apenas 3 doutores), e 3 docentes reúne as condições transitórias para serem considerados especialistas.

Face ao referido há necessidade de ser efectivada a atribuição do título de especialistas, nos termos previstos na legislação em vigor para os que reúnam as condições exigidas na lei.

Face às limitações identificadas, e considerando que apesar de não ter ainda funcionado o ciclo dá continuidade ao primeiro ciclo já consolidado o ciclo de estudos é acreditado condicionalmente, por um período de dois anos, com vista a regularização das limitações identificadas no corpo docente, nível de internacionalização e a efectivação do sistema integrado de garantia da qualidade.

Em sede de pronúncia a instituição concordou com as recomendações comprometendo-se a corrigir as limitações identificadas no prazo definido.